



LEI MUNICIPAL N° 003/2021 GAB-PREF

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 741.632,00, PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araruna e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Araruna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Araruna, de que trata a Lei Orçamentária Anual - LOA para 2020 (Lei Promulgada n° 001/2021, de 14/01/2021, publicada no D.O.M. de 15/01/2021), no valor de R\$ 741.632,00 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinados a acorrer despesas com a "aquisição de 03 (três) Ônibus Rural Escolar", no âmbito deste município.

Parágrafo Único - Os recursos necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes com o investimento previsto no caput deste artigo, são oriundos da parceria firmada com o Governo Federal, através do Ministério da Educação / FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / PAR - Plano de Ações Articuladas, especificamente destinados ao objetivo alí pactuado, discriminados na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (UNIDADE)	QTE.	ETAPA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	01 (UM)	EDUCAÇÃO BÁSICA	193.632,00	193.632,00
02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4)	02 (DOIS)	EDUCAÇÃO BÁSICA	274.000,00	548.000,00
TOTAL					741.632,00

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de n° 4.320/64, de 17 de Março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Unidade Orçamentária:	02.050	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	12	- EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361	- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0028	- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto/Atividade:	1015	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento de Despesa:	4490-52	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA
Valor:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
Fonte de Recursos:	1122	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE
<hr/>		
TOTAL:	R\$ 741.632,00	(SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos oriundos de remanejamentos de dotações consignadas no próprio orçamento do município, mediante Decreto, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, preservando-se aquelas dotações que contemplam o pagamento de Pessoal e Encargos, Obrigações Patronais e Amortização e Serviços da Dívida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruna-PB, em 16 de março de 2021.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional